

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 21/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREDORES DE SÃO JOÃO DO POLÉSINE torna público que, o Presidente do Poder Legislativo, através deste instrumento e de acordo com o caput do art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, lança o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é a contratação dos serviços constantes do Item I – OBJETO, nos termos da fundamentação legal e das justificativas adiante aduzidas.

I - DO OBJETO:

1.1 - Compra de Inscrições para vereadores participarem no evento "Encontro Estadual de Vereadores - Gestão e Políticas Públicas Municipais".

1.2 Item:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Taxa de Inscrição	5	R\$ 850,00	R\$ 4.250,00

II - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Conforme o art. 74, inciso III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

III - DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE:

3.1 – Fornecedor escolhido por critérios de conveniência, oportunidade e interesse dos vereadores em participar do evento realizado pelo fornecedor: UVERGS-UNIÃO VEREADORES DO R.G.S., CNPJ 88.993.175/0001-98.

IV – DO PREÇO

4.1 – O valor unitário da inscrição é de R\$ 850,00, sendo adquiridas 4 inscrições totalizando R\$4.250,00

V – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será realizado até 30 dias após a execução do objeto por parte do fornecedor.

VI – DO PRAZO

6.1 – A presente inexigibilidade será de execução imediata conforme previsão de realização do evento nos dias 11/06/2024 até 14/06/2024.

VII – DA PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

7.1 – O presente objeto não está previsto no PAC haja vista que ainda não foi elaborado por esta Administração.

VIII- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

8.1 – O contratado apresentou as documentações necessárias à sua habilitação.

IX - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - Os recursos para custear tais despesas são:

Órgão: 01 - Câmara Municipal de Vereadores

Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

Elemento: 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Subelemento: 33903948 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

X – DO CONTRATO

10.1 – O instrumento do contrato será substituído por outro instrumento hábil como Nota de Empenho ou Ordem de compra.

XI – DO FORO:

11.1 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Faxinal do Soturno/RS.

XII – DO PARECER JURÍDICO

12.1 – Fica dispensada a elaboração de parecer jurídico com base no Art. 3 da Resolução da Mesa Diretora nº 004, de 18 de dezembro de 2023.

São João do Polêsine, 10 de Junho de 2024.

João Ernesto Dal Forno Vernier
Presidente do Legislativo